

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6198/2022.
De 08 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº027/2022 - Data: de 08
de fevereiro de 2022.

Súmula: “Estabelece o retorno das atividades presenciais nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 6.857/2022:

Considerando a Resolução SESA n. 860/2021;

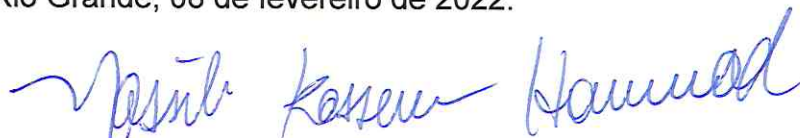
DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades presenciais das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, situadas no Município de Fazenda Rio Grande a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação - SME fica autorizada a editar atos próprios com diretrizes para o retorno das atividades presenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6012/2021.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal